PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 049/90

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 1990.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de CR$ 9.140.000,00 (nove milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), em reforço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES.....		CR$ 2.290.000,00
- Despesas de Custeio	CR$ 2.290.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL.....		CR$ 6.850.000,00
- Investimentos	CR$ 9.140.000,00	
TOTAL GERAL.....		CR$ 9.140.000,00

ART. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto de acordo com a forma prevista pelo § 1º, - ítem II e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 3º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINATIVO que a acompanha.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL, 26 DE JUNHO DE 1990.

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	50.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	50.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR$	20.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR$	30.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	100.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	100.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..	CR$	100.000,00
02.- GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	130.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	130.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR$	30.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR$	100.000,00
03.- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	170.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	170.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS...	CR$	70.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	CR$	100.000,00
04.- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	250.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	250.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR$	100.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	CR$	150.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	50.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	50.000,00
4.1.2.2 - LIVROS P/BIBLIOTECA.....	CR$	50.000,00
05.- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	330.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	330.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR$	30.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCAR.(Sementes)	CR$	300.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	100.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	100.000,00
4.1.1.3 - ELETRIFICAÇÃO RURAL.....	CR$	100.000,00

....

...

06.- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	1.360.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	1.360.000,00
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	CR$	500.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	CR$	200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR$	400.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS..	CR$	60.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR$	200.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	6.600.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	6.600.000,00
4.1.1.6 - IMPLANTAÇÃO ILUMIN.PÚBLICA.....	CR$	100.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATER.PERMANENTE.	CR$	6.500.000,00

PARAISO DO SUL, 26 DE JUNHO DE 1990.

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal